



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 - ME PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICO-ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, neste ato representada por **Monique Vidal Neves** - Secretária de Administração, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.516.164/0001-80, com sede na Av. Santa Cruz do Areão, nº. 1.277, bairro Areão, município de Taubaté/SP, e-mail: marcelarogério33@gmail.com, representada por **Marcela Auxiliadora Camphora**, portadora do RG nº. 4.876.749-x, inscrita no CPF/MF sob nº. 228.917.548-08, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **pregão eletrônico nº. 0003/2024 - processo administrativo nº. 0985/2024**, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021 e demais normas pertinentes, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022, do Decreto Municipal nº. 15.523/2023, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrico-eletrônica em veículos leves, pesados e máquinas, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários para atender a Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté**, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de 28/02/2024; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Unidade Competente, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Esta ATA terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, contados de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

2.4 - Garantia: conforme item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto deste deverá ser executado conforme Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Taubaté promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar,

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ LUIZ MOREIRA INÁCIO, GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR, MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 e MONIQUE VIDAL NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FD1E-820B-7D4D-6657> e informe o código FD1E-820B-7D4D-6657



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO.

8.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

8.1.1 - Fica designado **Guilherme Henrique Ramos Ferreira Júnior** - Diretor - CPF: 121.989.768-03 - Tel: (12) 99782-4754 - E-mail: guilherme.ferreira@taubate.sp.gov.br, responsável como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

8.1.2 - Fica designado **André Luiz Moreira Inácio** - Chefe de Divisão - CPF: 389.107.818-82 - Tel: (12) 99226-0613 - E-mail: andre.minacio@yahoo.com.br, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO.

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021 e demais normas pertinentes, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022, do Decreto Municipal nº. 15.523/2023, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MONIQUE VIDAL NEVES
CONTRATANTE

MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA
DETENTORA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2024

ANEXO - VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica/eletrônica em veículos leves, pesados e máquinas, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários para atender a Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

1.1.1 Contratação por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei;

1.1.2 critério de julgamento: menor preço por hora técnica de serviço por item.

1.2 Especificação do Objeto

1.2.1 A separação em itens será conforme segue:

Item	Tipo de Veículo	Estimativa dos serviços em Hora
01	Veículos Leves	2.000
02	Veículos Pesados	1.000
03	Máquinas	1.000

1.3 Da Descrição dos Serviços

1.3.1 A contratada deverá executar os seguintes serviços/consertos:

- ITEM 1 - VEÍCULOS LEVES:** Conserto ou troca de motores de limpador de parabrisa; conserto ou troca de motor de arranque e alternador; troca ou conserto de motores de ventoinha; confecção de cabo de aterramento de alternadores, motores de partida com troca de cabos e terminais; troca de terminais de bateria; troca de bateria; testes e diagnósticos em sistema de carga; reparo ou troca em módulos e módulo de injeção; serviços de Scanner para diagnostico de falhas; correção de tomadas e chicotes eletrônicos do sistema de injeção eletrônica e máquina de analisadora de emissão de gases; conserto de máquinas de vidros elétricos com desmontagem de porta e substituição de cabos e roldanas; substituição ou conserto de travas elétricas; reparo em painel de instrumentos; conserto de iluminação de painel; conserto de iluminação externa; troca de lâmpadas, lanternas e lentes; reparos em chicotes de iluminação; manutenção ou troca de peças de Sistema de sirene, manutenção ou troca de peças de Sistema giroflex.
- ITEM 2 – VEÍCULOS PESADOS:** Conserto ou troca de motores de limpador de para-brisa; troca ou conserto de motores de ventoinha; conserto ou troca de motor de arranque e alternador; confecção de cabo de aterramento de alternadores, motores de partida com troca de cabos e terminais; troca de terminais de bateria; troca de bateria; testes e diagnósticos em sistema de carga; reparo ou troca em módulos e módulo de injeção; serviços de Scanner para diagnostico de falhas; correção de tomadas e chicotes eletrônicos do sistema de injeção eletrônica e máquina de analisadora de emissão de gases; reparo em painel de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

instrumentos; conserto de iluminação de painel; conserto de iluminação externa; troca de lâmpadas, lanternas e lentes; reparos em chicotes de iluminação; manutenção ou troca de peças de Sistema de sirene, manutenção ou troca de peças de Sistema giroflex.

- **ITEM 3 – MÁQUINAS:** Troca ou conserto de motores de ventoinha; conserto ou troca de motor de arranque e alternador; confecção de cabo de aterramento de alternadores, motores de partida com troca de cabos e terminais; troca de terminais de bateria; troca de bateria; testes e diagnósticos em sistema de carga; reparo em módulos de injeção; correção de tomadas e chicotes eletrônicos do sistema de injeção eletrônica e máquina de analisadora de emissão de gases; reparo em painel de instrumentos; conserto de iluminação de painel; conserto de iluminação externa; troca de lâmpadas, lanternas e lentes; reparos em chicotes de iluminação.

1.4 A proposta de preços deverá apresentar conforme segue:

Item	Descrição dos Serviços	Quant. (Horas)	Un.	Valor Unitário (Materiais + Mão de Obra)	Valor Total (Materiais + Mão de Obra)
01	ITEM 1 - VEÍCULOS LEVES: Conserto ou troca de motores de limpador de para-brisa; conserto ou troca de motor de arranque e alternador; troca ou conserto de motores de ventoinha; confecção de cabo de aterramento de alternadores, motores de partida com troca de cabos e terminais; troca de terminais de bateria; troca de bateria; testes e diagnósticos em sistema de carga; reparo ou troca em módulos e módulo de injeção; serviços de Scanner para diagnostico de falhas; correção de tomadas e chicotes eletrônicos do sistema de injeção eletrônica e máquina de analisadora de emissão de gases; conserto de máquinas de vidros elétricos com desmontagem de porta e substituição de cabos e roldanas; substituição ou conserto de travas elétricas; reparo em painel de instrumentos; conserto de iluminação de painel; conserto de iluminação externa; troca de lâmpadas, lanternas e lentes; reparos em chicotes de iluminação; manutenção ou troca de peças de Sistema de sirene, manutenção ou troca de peças de Sistema giroflex.	2.000	H/T	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

02	ITEM 2 – VEÍCULOS PESADOS: Conserto ou troca de motores de limpador de parabrisa; troca ou conserto de motores de ventoinha; conserto ou troca de motor de arranque e alternador; confecção de cabo de aterramento de alternadores, motores de partida com troca de cabos e terminais; troca de terminais de bateria; troca de bateria; testes e diagnósticos em sistema de carga; reparo ou troca em módulos e módulo de injeção; serviços de Scanner para diagnostico de falhas; correção de tomadas e chicotes eletrônicos do sistema de injeção eletrônica e máquina de analisadora de emissão de gases; reparo em painel de instrumentos; conserto de iluminação de painel; conserto de iluminação externa; troca de lâmpadas, lanternas e lentes; reparos em chicotes de iluminação; manutenção ou troca de peças de Sistema de sirene, manutenção ou troca de peças de Sistema giroflex.	1.000	H/T	R\$	R\$
03	ITEM 3 – MÁQUINAS: Troca ou conserto de motores de ventoinha; conserto ou troca de motor de arranque e alternador; confecção de cabo de aterramento de alternadores, motores de partida com troca de cabos e terminais; troca de terminais de bateria; troca de bateria; testes e diagnósticos em sistema de carga; reparo ou troca em módulos e módulo de injeção; serviços de Scanner para diagnostico de falhas; correção de tomadas e chicotes eletrônicos do sistema de injeção eletrônica e máquina de analisadora de emissão de gases; reparo em painel de instrumentos; conserto de iluminação de painel; conserto de iluminação externa; troca de lâmpadas, lanternas e lentes; reparos em chicotes de iluminação.	1.000	H/T	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.5 Condições de Execução

1.5.1 Do local: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, sendo que na execução dos mesmos a Contratada deverá colocar à disposição do Município, profissional qualificado para execução dos serviços;

1.5.2 Do prazo de vigência contratual: Contratação por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 O Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica/eletrônica em veículos leves, pesados e máquinas, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários por um período de 12 (doze) meses, para atender a Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme mencionado em Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a presente contratação do Objeto desta licitação, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade o trato do bem publico, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celebridade e economicidade. Ainda justifica a referida contratação devido uso intensivo dos veículos no transporte de pessoal, pacientes, documentos e demais serviços da municipalidade, o que gera gastos naturais nos veículos, onde a manutenção se faz necessário para manter o máximo de veículos em perfeito funcionamento, minimizando o tempo gasto na manutenção dos mesmos, a fim de não prejudicar o andamento das atividades do Município, sendo assim, torna-se imprescindível a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e neste termo de referência. Trata-se de Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica/eletrônica em veículos leves, pesados e máquinas, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários;

4.2 A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da lei 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3 Deverá ser solicitada a comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

5. GARANTIA

5.1 Garantia mínima de 03 (três) meses;

5.2 No ato da devolução dos veículos, a empresa deverá fornecer Certificado de Garantia Técnica, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento;

5.3 Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, retirar o veículo do Departamento de Frota e Logística por meio de Plataforma Guincho, e o prazo de 8 (oito) horas para a realização do devido reparo e devolução ao local da retirada, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.4 A entrega, após a realização da manutenção, deverá obedecer aos termos de retirada do veículo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços deverão ocorrer de maneira gradativa, ou seja, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, após a emissão de autorização de fornecimento/contrato e posterior solicitação via ORDEM DE SERVIÇO, que deverá estar autorizada pelo Diretor do Departamento de Frota e Logística; em casos de ausência do Diretor pelo Chefe e/ou responsável técnico da Oficina, sendo que em hipótese alguma a Contratada estará autorizada a prestar serviços sem a referida Ordem de Serviço:

6.1.1 Todos os serviços deverão obedecer às especificações técnicas dos Órgãos Competentes no que couber.

6.2 A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos selecionados pelo Departamento de Frota e Logística e respeitar rigorosamente os seguintes horários de funcionamento em dias úteis, sendo das 8h às 11h e das 13h às 16h, sendo que não será aceita a entrega dos serviços prestados fora do horário supracitado;

6.3 Após a assinatura do contrato, o Diretor do Departamento de Frota e Logística desta Municipalidade, acompanhado de seu corpo técnico de até 02 (dois) profissionais, procederão “Visita Técnica” à Empresa vencedora, para constatar “in loco” o atendimento que será aplicado pela Contratada nos veículos da Frota pertencentes a Prefeitura Municipal de Taubaté. Caso seja constatada irregularidade pela comissão designada para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

visita técnica no cumprimento dos serviços, reserva-se a este Município o direito de rescisão imediata do contrato, e o licitante sujeito as sanções previstas pela Lei nº 14.133/2021, por não atendimento às normas técnicas para execução dos serviços e exigências do Edital:

6.3.1 Sem prejuízos e de plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante, todos os serviços contratados estarão, a qualquer momento, sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, por pessoas devidamente credenciadas pela Contratante.

6.4 Da qualidade dos materiais empregados: Os componentes, materiais ou acessórios a serem utilizados nos consertos dos veículos deverão ser sempre genuínos, compatíveis com o veículo, observada a garantia estipulada pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos do recebimento definitivo:

6.4.1 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem dos materiais, componentes e acessórios utilizados na realização dos serviços contratados;

6.4.2 Não serão aceitos materiais, componentes e acessórios reconicionados ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade sobre a Contratante.

6.5 Requisitos mínimos necessários para execução dos serviços

6.5.1 A Contratada deverá dispor no período de contrato das seguintes ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, no qual será alvo de conferência realizada pelo Diretor do Departamento de Frota e Logística e seu Corpo Técnico, a fim de comprovar se a Contratada disponibiliza das condições mínimas para execução dos serviços:

- a) Manômetro de Pressão;
- b) Multímetro Automotivo;
- c) Caneta de Polaridade;
- d) Máquina de Limpeza e Testes de Bicos;
- e) Bomba de Vácuo;
- f) Scanner Automotivo em nome da contratada (certificado/homologado/atualizado);
- g) Furadeira Coluna;
- h) Elevador Automotivo

6.5.1.1 A Contratada deverá estar de acordo com a NR-12, documentalmente comprovado, devendo possuir ferramental apropriado e específico para execução dos serviços, bem como área adequada para as tarefas (galpão) e pessoal (funcionários) qualificado(s) e devidamente registrado(s), sendo que a Contratante não se responsabilizará por nenhum dano sofrido por funcionário(s) da Contratada no exercício ou não de tarefas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.6 Do prazo para início da execução: A execução dos serviços somente se dará diante autorização do Diretor do Departamento de Frota e Logística desta Municipalidade, ou em casos de ausência, o responsável técnico da oficina mecânica do Departamento de Frota e Logística:

6.6.1 O prazo para execução dos serviços não deverá ser superior a 2 (dois) dias úteis, levando-se em consideração o grau de avaria dos veículos;

6.6.2 O prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.7 O veículo deverá ser retirado e entregue após o serviço realizado através de Plataforma Guincho no Departamento de Frota e Logística situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1525 – Jaboticabeiras - Taubaté/SP, anotado km e horário de saída;

6.8 A Contratada deverá se responsabilizar por qualquer Bem Patrimonial que estiver em suas dependências no momento da execução dos serviços, bem como arcar com os ressarcimentos que porventura aconteçam, inclusive em seu deslocamento, como: furtos, roubos, danificações em bens patrimoniais e na própria execução do serviço, não transferindo nenhuma responsabilidade de tais atos para a contratante;

6.9 Após a execução dos serviços, a Contratada deverá entregar o veículo limpo interna e externamente e em perfeitas condições de funcionamento para pronta utilização pela Contratante.

6.10 Do Levantamento das necessidades de manutenção

6.10.1 Para a realização de qualquer serviço, a contratante solicitará da Contratada, descrição das necessidades de manutenção de maneira detalhada, com denominação, bem como a previsão de tempo necessário à execução do serviço solicitado:

6.10.1.1 Para realização do levantamento das necessidades de manutenção, a Contratada não poderá cobrar para analisar o veículo (montagem/desmontagem) a fim de apresentar o levantamento solicitado, sendo que só será pago o valor acertado por hora técnica de trabalho preestabelecido em contrato no qual deverá conter todos os custos.

6.10.2 A Contratada fornecerá o levantamento supracitado sem ônus para a Contratante;

6.10.3 O prazo para apresentação das necessidades de manutenção por parte da Contratada, não deverá ultrapassar a 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.10.4 A Contratante poderá recusar, em todo ou em parte o levantamento das necessidades de manutenção apresentadas, pedir sua revisão ou aceitá-la parcialmente, ficando a contratada obrigada a executar ou fornecer apenas o que for aprovado;

6.10.5 A Contratada deverá para a realização do levantamento, caso seja necessário e/ou solicitado pela Contratante, desmontar partes e montá-las novamente sem ônus para a Contratante, não podendo alegar qualquer desconhecimento;

6.10.6 Os veículos/peças deverão estar/permanecer em local coberto, limpo e fechado, deixando-os livre da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, vez que se trata de proteção ao patrimônio público;

6.10.7 Após a emissão do levantamento das necessidades de manutenção e antes da avaliação descrita no item 7.2, a Contratada poderá manter os veículos em suas dependências ou retorná-los ao Departamento de Frota e Logística:

6.10.7.1 Se a Contratada optar em retornar os veículos, deverá arcar com as despesas e transportá-los conforme descrito neste Termo de Referência.

6.10.8 O carregamento e o descarregamento dos veículos, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Das obrigações da Contratada

7.1.1 A execução dos serviços somente considerar-se-á AUTORIZADA com prévia Ordem de Serviço – OS, na qual o responsável pelo Departamento de Frota e Logística da Prefeitura Municipal de Taubaté, o Diretor, e em sua ausência, o responsável pela Oficina, dará o DE ACORDO para que se executem os serviços:

7.1.1.1 Realizar os serviços após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Frota e Logística, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

7.1.2 Realizar conforme as recomendações do fabricante, os serviços de inspeção de qualidade dos serviços executados;

7.1.3 Será obrigação da Contratada, sempre que necessário, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente, por sua conta e risco, no todo ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições, ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

recusados pela contratante, decorrentes de culpa da Contratada, inclusive, por emprego de mão de obra, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título:

7.1.3.1 O ônus de correção e/ou defeitos apresentados no objeto ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.1.4 Sempre que houver danos nos locais onde estiverem instalados adesivos e/ou faixas de segurança, a Contratada deverá, obrigatoriamente, fazer a remoção dos mesmos e realizar a aplicação de novos no veículo após a realização dos serviços;

7.1.5 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações;

7.1.6 Da aceitação dos serviços: A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado satisfatório quanto, à qualidade, aferido pela contratante mediante comprovação obrigando-se a Contratada:

- Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, bem assim os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive emprego de mão de obra, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela Contratante, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

7.1.7 O recebimento e aceitação dos produtos/serviços serão baseados, no que couber, pelas disposições na Lei nº 14.133/21;

7.1.8 Após realizado o serviço, os veículos serão recebidos por servidor, designado pela Direção do Departamento de Frota e Logística, nas seguintes condições:

7.1.8.1 Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação no ato da entrega do veículo;

7.1.8.2 Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos veículos e conferência das especificações solicitadas e descritas na “Ordem de Serviço” emitida pelo Departamento de Frota e Logística;

7.1.8.3 Não serão recebidos os veículos sem o Certificado de Garantia Técnica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.9 A aceitação definitiva dos serviços prestados se darão após aprovação do Diretor do Departamento de Frota e Logística em concordância com seu corpo técnico, sendo que a Contratada deverá retirar o veículo, realizar a manutenção e retorná-lo ao Departamento de Frota e Logística situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.525 – Jaboticabeiras – Taubaté/SP, entregando em perfeitas condições de funcionamento, e se porventura o mesmo vier a apresentar defeitos dentro do prazo de Garantia, a Contratada deverá retirar o veículo, realizar a manutenção e retorná-lo dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência, sendo que toda despesa com o transporte, reconcerto e outros, provenientes da execução do serviço, será por conta da Contratada, ressaltando que se a mesma vier a quebrar 03 (três) vezes em 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes no respectivo Edital;

7.1.10 Após a realização dos serviços a contratada deverá entregar, sob pena de ressarcimento, as peças avariadas/trocadas, mesmo que inaproveitáveis, mediante Termo de Devolução de Peças Avariadas, o qual deverá ser atestado pelo servidor da Oficina Mecânica do Departamento de Frota Patrimonial, responsável pelo recebimento das mesmas; bem como entregar as embalagens das peças aplicadas no objeto no momento de sua liberação;

7.1.11 A entrega e/ou devolução do veículo, quando da realização dos serviços, deverá ocorrer em dias úteis e respeitando o seguinte horário: 08h às 11h e das 13h às 16h;

7.1.12 Para fins de comprovação da entrega do veículo para habilitação junto ao setor financeiro e de pagamento, a Contratada deverá elaborar um relatório com especificações dos serviços, em duas vias, destinando-se cada uma ao controle da contratante e da Contratada, respectivamente;

7.1.13 A empresa contratada deverá se responsabilizar pela retirada e entrega dos veículos, inclusive no acionamento de garantias e para realização do levantamento das necessidades de manutenção, sem ônus para a Contratante:

7.1.13.1 O veículo deverá ser retirado através de Plataforma Guincho no Departamento de Frota e Logística situado à Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 1525 – Jaboticabeiras - Taubaté/SP, anotado quilometragem e horário de saída. A cada serviço, a Contratada deverá elaborar um levantamento das necessidades de manutenção de maneira detalhada, abrangendo os serviços a serem executados e valores estabelecidos na contratação, bem como prazo para a realização dos serviços.

7.1.14 Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da comunicação, providenciar a retirada do veículo por meio de Plataforma Guincho para os devidos serviços, sem qualquer ônus para a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Contratante, até que os respectivos serviços estejam finalizados, nas dependências da Contratante sem prejuízos para mesma:

7.1.14.1 O prazo para entrega do veículo será de até 2 (dois) dias úteis a contar da retirada do veículo do Departamento de Frota e Logística;

7.1.14.2 A entrega, após a realização da manutenção, deverá obedecer aos termos de retirada do veículo.

7.1.15 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamentos, por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

7.1.16 A contratada, observando o princípio da eficiência, deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 40 (quarenta) km do Município de Taubaté, tendo em vista a necessidade por motivos de logística, visando evitar o não cumprimento dos prazos de execução dos serviços, por parte da Contratada, evitando prejuízos à Contratante:

7.1.16.1 Com o estabelecido, observa-se a preservação do princípio da eficiência, que foi concretizado no caput do art. 37 da Constituição pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005);

7.1.16.2 Caso a licitante não se situe em Taubaté ou em municípios próximos, deve apresentar declaração de que instalará, em no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, estabelecimento no município de Taubaté com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à prestação de serviços.

7.2 Da Avaliação

7.2.1 A Contratada deverá, ao receber cada objeto, avaliar a viabilidade da realização da prestação de serviço;

7.2.2 Caso a Contratada avalie que não há viabilidade em realizar o serviço, deverá apresentar Laudo de Inviabilidade e apresentar documentos comprobatórios:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2.2.1 O Laudo de Inviabilidade será avaliado pelo corpo técnico do Departamento de Frota e Logística para aceitação ou não do mesmo.

7.2.3 A avaliação relatada, deverá ser realizada sem custo a Contratante, não sendo aceito qualquer alegação de desconhecimento;

7.2.4 Caso não existam mais peças para substituição no mercado, a Contratada deverá demonstrar de maneira comprovada a falta das mesmas junto ao Laudo de Inviabilidade;

7.2.5 O prazo para avaliação por parte da Contratada não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do veículo.

7.3 Das Responsabilidades:

7.3.1 A contratada deverá responsabilizar-se por todos e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos das garantias, mesmo expirado o vencimento do contrato;

7.3.2 A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos para a prestação de serviços, incluindo todos os pertences, acessórios e objeto neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios, acidentes e sinistros desde a retirada do veículo para o levantamento das necessidades, manutenção e acionamento de garantia e o seu recebimento final pelo setor competente da Contratante.

7.4 Do Transporte

7.4.1 Caminhão reboque com prancha ou plataforma guincho para transporte do veículo na prestação de serviço e seu retorno ao Departamento de Frota e Logística, além de eventuais acionamentos de garantia por defeito ou não atendimento do serviço, sem ônus para a Contratante;

7.4.2 Toda despesa de transporte com o veículo será por conta da Contratada, isentando a Prefeitura Municipal de Taubaté de qualquer encargo desta natureza;

7.4.3 O transporte dos veículos (mobilização e desmobilização), retirada e devolução são de responsabilidade da Contratada;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.4.4 Todo o transporte inclusive para emissão de documento com as necessidades de manutenção, deverá ser realizada através de Plataforma Guincho na retirada e na entrega do veículo.

7.5 Das Obrigações da Contratante

7.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

7.5.2 Proporcionar todas as informações necessárias para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;

7.5.3 Solicitar a execução de serviços por meio de Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Frota e Logística;

7.5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços inadequados ou defeituosos, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada;

7.5.5 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

7.5.6 Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados no Edital;

7.5.7 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências com a prestação de serviços;

7.5.8 Caberá à Contratante notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.6 Da Fiscalização e Acompanhamento

7.6.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do Departamento de Frota e Logística, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram:

7.6.1.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, representado a Contratante, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.6.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

7.6.3 Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante;

7.6.4 O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante;

7.6.5 A contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não a eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.6.6 A Contratada designará funcionário, que será responsável pela prestação de todos os esclarecimentos técnicos à execução dos serviços objeto da contratação;

7.6.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6.8 Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do servidor designado.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022:

8.1.1 A Secretaria de Finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté;

8.1.2 Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

8.1.3 Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.1.3.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

8.1.3.2 Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte;

8.1.3.3 Excetuam-se do estabelecido no item 8.1.3.1 os pagamentos decorrentes descumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público;

8.1.3.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste;

8.1.3.5 A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço por hora técnica trabalhada, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 860.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 10/2024

Solicitação de Compra 13/2024

Item : 0.0.2533 - MANUTENCAO ELETRICA/ELETRONICA EM MAQUINASTROCA OU CONserto DE MOTORES DE VENTONHA; CONserto OU TROCA DE MOTOR DE ARRANQUE E ALTERNADOR; CONFECCAO DE CABO DE ATERRAMENTO DE ALTERNADORES, MOTORES DE PARTIDA COM TROCA DE CABOS E TERMINAIS; TROCA DE TERMINAIS DE BATERIA; TROCA DE BATERIA; TESTES E DIAGNOSTICOS EM SISTEMA DE CARGA; REPARO OU TROCA EM MODULOS E MODULO DE INECCAO; SERVIÇOS DE SCANNER PARA DIAGNOSTICO DE FALHAS; CORRECCAO DE TOMADAS E CHICOTES ELETRONICOS DO SISTEMA DE INECCAO ELETRONICA E MAQUINA DE ANALISADORA DE EMISSAO DE GASES; REPARO EM PAINEL DE INSTRUMENTOS; CONserto DE ILUMINACAO DE PAINEL; CONserto DE ILUMINACAO EXTERNA; TROCA DE LAMPADAS, LANTERNAS E LENTES; REPAROS EM CHICOTES DE ILUMINACAO. Qtd.: 1000 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	32846 C R CARLOTO PECAS E SERVICOS EIRELI	04.982.434/0001-95	Sim		280,0000	R\$ 280.000,00
	Data	04/01/2004				
1	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.458.566/0001-35	Sim		240,0000	R\$ 240.000,00
	Data	05/01/2024				
1	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		250,0000	R\$ 250.000,00
	Data	09/01/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 256,6667	R\$ 256.666,70

Solicitação de Compra 13/2024

Item : 0.0.1176 - MANUTENCAO ELETRICA/ELETRONICA EM VEICULOS LEVESCONserto OU TROCA DE MOTORES DE LIMPADOR DE PARA-BRISA; CONserto OU TROCA DE MOTOR DE ARRANQUE E ALTERNADOR; TROCA OU CONserto DE MOTORES DE VENTONHA; CONFECCAO DE CABO DE ATERRAMENTO DE ALTERNADORES, MOTORES DE PARTIDA COM TROCA DE CABOS E TERMINAIS; TROCA DE TERMINAIS DE BATERIA; TROCA DE BATERIA; TESTES E DIAGNOSTICOS EM SISTEMA DE CARGA; REPARO OU TROCA EM MODULOS E MODULO DE INECCAO; SERVIÇOS DE SCANNER PARA DIAGNOSTICO DE FALHAS; CORRECCAO DE TOMADAS E CHICOTES ELETRONICOS DO SISTEMA DE INECCAO ELETRONICA E MAQUINA DE ANALISADORA DE EMISSAO DE GASES; CONserto DE MAQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS COM DESMONTAGEM DE PORTA E SUBSTITUICAO DE CABOS E ROLDANAS; SUBSTITUICAO OU CONserto DE TRAVAS ELÉTRICAS; REPARO EM PAINEL DE INSTRUMENTOS; CONserto DE ILUMINACAO DE PAINEL; CONserto DE ILUMINACAO EXTERNA; TROCA DE LAMPADAS, LANTERNAS E LENTES; REPAROS EM CHICOTES DE ILUMINACAO; MANUTENCAO OU TROCA DE PECAS DE SISTEMA DE SIRENE, MANUTENCAO OU TROCA DE PECAS DE SISTEMA GIROFLEX. Qtd.: 2000 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	32846 C R CARLOTO PECAS E SERVICOS EIRELI	04.982.434/0001-95	Sim		200,0000	R\$ 400.000,00
	Data	04/01/2004				
2	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.458.566/0001-35	Sim		190,0000	R\$ 380.000,00
	Data	05/01/2024				
2	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		180,0000	R\$ 320.000,00
	Data	09/01/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 183,3333	R\$ 366.666,60

Solicitação de Compra 13/2024

Item : 0.0.1177 - MANUTENCAO ELETRICA/ELETRONICA EM VEICULOS PESADOSCONserto OU TROCA DE MOTORES DE LIMPADOR DE PARA-BRISA; TROCA OU CONserto DE MOTORES DE VENTONHA; CONserto OU TROCA DE MOTOR DE ARRANQUE E ALTERNADOR; CONFECCAO DE CABO DE ATERRAMENTO DE ALTERNADORES, MOTORES DE PARTIDA COM TROCA DE CABOS E TERMINAIS; TROCA DE TERMINAIS DE BATERIA; TROCA DE BATERIA; TESTES E DIAGNOSTICOS EM SISTEMA DE CARGA; REPARO OU TROCA EM MODULOS E MODULO DE INECCAO; SERVIÇOS DE SCANNER PARA DIAGNOSTICO DE FALHAS; CORRECCAO DE TOMADAS E CHICOTES ELETRONICOS DO SISTEMA DE Qtd.: 1000 HOR



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 10/2024

INJEÇÃO ELETRÔNICA E MÁQUINA DE ANALISADORA DE EMISSÃO DE GASES; REPARO EM PAINEL DE INSTRUMENTOS; CONserto DE ILUMINAÇÃO DE PAINEL; CONserto DE ILUMINAÇÃO EXTERNA; TROCA DE LÂMPADAS, LANTERNAS E LENTES; REPAROS EM CHICOTES DE ILUMINAÇÃO; MANUTENÇÃO OU TROCA DE PEÇAS DE SISTEMA DE SIRENE, MANUTENÇÃO OU TROCA DE PEÇAS DE SISTEMA GIROFLEX. 1000 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	32846 C R CARLOTO PECAS E SERVICOS EIRELI	04.982.434/0001-95	Sim		250,0000	R\$ 250.000,00
	Data	04/01/2004				
3	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		240,0000	R\$ 240.000,00
	Data	05/01/2024				
3	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		220,0000	R\$ 220.000,00
	Data	09/01/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 236,6667	R\$ 236.666,70

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	R\$ 540.000,00
108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	R\$ 240.000,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 780.000,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 930.000,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 860.000,00

Justificativa : justifica-se a presente contratação do Objeto desta licitação, com a finalidade de alcançar maior prestação e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade o trato do bem publico, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celebridade e economicidade. Ainda justifica a referida contratação devido uso intensivo dos veículos no transporte de pessoal, pacientes, documentos e demais serviços da municipalidade, o que gera gastos naturais nos veículos, onde a manutenção se faz necessário para manter o máximo de veículos em perfeito funcionamento, minimizando o tempo gasto na manutenção dos mesmos, a fim de não prejudicar o andamento das atividades do Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

12. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1 A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica/eletrônica em veículos leves, pesados e máquinas, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até o presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13. RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

<i>Carros</i>					
<i>Qtd.</i>	<i>PX</i>	<i>PLACA</i>	<i>MODELO</i>	<i>MARCA</i>	<i>A/M</i>
1	1393	EOB 5063	GOL 1.6	VW	2012/2013
2	1425	EOB 5072	GOL 1.6	VW	2012/2013
3	1432	EOB 5084	GOL	VW	2012/2013
4	1478	EOB 5147	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
5	1656	EOB 5104	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
6	1665	FIL 5669	NOVO GOL 1.6	VW	2013/2014
7	1946	EOB 2644	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
8	1951	EOB 5097	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
9	1957	DGY 2111	VOYAGE	VW	2019/2019
10	2195	ECG 5121	GOL 1.6L MB5	VW	2021/2022
11	2245	GCR 4890	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
12	1961	ESS 2318	GOL 1.6 MB5	VW	2019/2019
13	528	DBA 2804	GOL SPECIAL	VW	2001/2002
14	2260	BXD 5C47	RENAULT KWID ZEM 1.0	RENAULT	2021/2022
15	1939	BYD 8214	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
16	1117	DBS 9954	GOL 1.6 POWER	VW	2006/2006
17	1231	DKI 7909	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/2009
18	1270	DKI 7905	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
19	1271	DKI 7928	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
20	1272	DKI 7930	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
21	1401	EOB 2608	GOL 1.6	VW	2012/2013
22	1940	BLB 6974	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
23	1976	CUG 0126	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
24	2121	FCM 1E64	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
25	2133	EXO 6E16	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
26	2134	EJX9D53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
27	2200	DCU 8F96	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
28	2352	FOE 7105	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	FIAT	2022/2023
29	1373	EOB 2619	GOL 1.0	VW	2011/2012
30	1606	EOB 5198	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

31	1941	BHO 8516	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
32	1942	DUV 1113	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
33	1943	DKH 7600	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
34	1037	DBS 8566	GOL 1.6 POWER	VW	2005/2005
35	1139	DMN 4845	GOL SPECIAL	VW	2007/2007
36	1166	DMN 4869	GOL 1.6 POWER	VW	2008/2008
37	1217	DKI 7900	GOL 1000	VW	2009/2009
38	1294	DKI 7946	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
39	1345	EOB 2616	GOL 1.0 – G V	VW	2013/2013
40	1508	EOB 5162	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2013
41	1580	EOB 5172	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
42	1772	EOB 5101	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
43	1953	EOB 5110	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
44	2244	GBP 9000	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
45	2390	FQI9C44	FIAT/ARGO 1.0	FIAT	2023/2023
46	1150	DMN 4856	GOL 1.6 POWER	VW	2007/2008
47	1486	EOB 5143	GOL 1.6 CITY	VW	2013/2014
48	1387	EOB 2635	GOL 1.0	VW	2011/2012
49	1577	EOB 5173	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
50	1578	EOB 5170	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
51	1579	EOB 5171	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
52	1604	EOB 5197	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
53	1605	EOB 5094	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
54	1949	EOB 2647	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
55	1220	DKI 7899	GOL 1.6 POWER	VW	2009/2009
56	2124	FPU 9F72	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
57	1344	EOB 2617	GOL 1.6	VW	2011/2012
58	1426	EOB 5077	GOL 1.6	VW	2012/2013
59	1690	DMN 4877	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/2008
60	1698	FQJ 7847	NOVO VOYAGE	VW	2014/2014
61	1699	FRY 7751	NOVO VOYAGE	VW	2014/2015
62	1441	DMN 4836	ASTRA ELITE	GM	2006/2007

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ LUIZ MOREIRA INACIO, GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR, MARCELA AUXILIADORA CAMPORA 22891754808 e MONIQUE VIDAL NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FD1E-820B-7D4D-6657> e informe o código FD1E-820B-7D4D-6657



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

63	1701	FQB 5476	GOL MC (1.6)	VW	2014/2015
64	505	DBA 2762	GOL SPECIAL	VW	2001/2001
65	1154	DMN 4861	GOL 1.6 POWER	VW	2007/2008
66	1221	DKI 7895	GOL 1.0	VW	2009/2009
67	1241	DKI 7906	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/2009
68	1242	DKI 7910	GOL 1.0	VW	2009/2009
69	1295	DKI 7945	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
70	1397	DMN 4831	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2006/2007
71	1479	EOB 5B45	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
72	1689	DMN 4871	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/2008
73	1770	EOB 2643	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
74	1334	EHE 6331	GOL 1.6	VW	2011/2012
75	1740	EOB 5099	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
76	1187	DKI 7853	GOL 1.0	VW	2008/2009
77	1293	DKI 7944	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
78	1302	DKI 1921	GOL 1.0	VW	2010/2011
79	1383	EOB 2630	GOL 1.6	VW	2011/2012
80	1428	EOB 5071	GOL 1.0	VW	2012/2013
81	1454	DKI 7877	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	2009/2009
82	1515	EOB 5082	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
83	1522	EOB 5119	GOL 1.6 CITY	VW	2013/2014
84	1657	EOB 5103	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
85	1725	FNB 9517	GOL CITY	VW	2015/2015
86	1726	FNB 3927	GOL CITY	VW	2015/2015
87	1751	FPK 7380	GOL SPECIAL	VW	2015/2015
88	1905	GEM 4811	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
89	1906	FTB 5589	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
90	1935	DXA 2818	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
91	1936	DPC 4714	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
92	1937	DRM 8454	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
93	1938	BXZ 6059	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
94	1945	EOB 2639	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

95	1947	EOB 2645	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
96	1952	EOB 5098	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
97	1954	FQG 3873	LOGAN 1.6 DYNAMIQUE M	RENAULT	2014/2014
98	1955	GB0 7370	LOGAN 1.6 DYNAMIQUE M	RENAULT	2014/2014
99	1956	FQF 7688	LOGAN 1.6 DYNAMIQUE M	RENAULT	2014/2014
100	1977	CUK 4938	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
101	1978	CUG 4262	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
102	2000	CUJ 1820	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
103	2001	CIS 7640	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
104	2002	EKU 6067	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
105	2034	FBI 1C62	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
106	2035	EKD 9E98	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
107	2036	GAI 0H38	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
108	2122	FNO 1G53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
109	2123	FMH 2C24	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
110	2196	EFQ 4J52	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
111	2197	EZY 0E43	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
112	2203	FRV 6E68	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2022
113	2204	FPL 6F37	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2022
114	2239	FQA 4072	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
115	2240	FQJ 0119	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
116	2241	FQJ 7619	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
117	2242	FQO 3952	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
118	2243	GAA 1290	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
119	2032	EKU 8C22	GOL 1.0 MC4	VW	2019/2019
120	2033	FCK 3F24	GOL 1.0 MC4	VW	2019/2019
121	2198	GHA 8H94	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
122	2199	BQU 3G65	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
123	2207	EOB 8A24	GOL 1.6L MB5	VW	2021/2022

KOMBIS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<i>Nº</i>	<i>PX</i>	<i>PLACA</i>	<i>MODELO</i>	<i>MARCA</i>	<i>A/M</i>
1	239	BPZ 6057	KOMBI	VW	1997/1997
2	1205	DKI 7868	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2008/2009
3	1288	DKI 7938	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
4	1296	DKI 1946	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
5	1388	EOB 2641	KOMBI FURGÃO 1.4	VW	2011/2012
6	1430	EOB 2633	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2012/2013
7	1143	DMN 4850	KOMBI 1.4 – TRANSFORMADA EM PICK UP	VW	2007/2007
8	853	HCO 8301	KOMBI	VW	2005/2005
9	1122	DBS 9962	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2006/2006
10	1203	DKI 7866	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
11	1204	DKI 7870	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
12	1223	DKI 7886	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2009/2009
13	1224	DKI 7888	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2009/2009
14	1229	DKI 7893	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
15	1252	DKI 7921	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2009/2010
16	1253	DKI 7914	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
17	1256	DKI 7922	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
18	1377	EOB 2623	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
19	1472	EOB 5131	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
20	1475	EOB 5137	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
21	1483	EOB 5057	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ LUIZ MOREIRA INÁCIO, GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR, MARCELA AUXILIADORA CAMPORA 22891754808 e MONIQUE VIDAL NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FD1E-820B-7D4D-6657> e informe o código FD1E-820B-7D4D-6657



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

22	1484	EOB 5055	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
23	1493	EOB 5153	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
24	1198	DKI 7864	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
25	1386	EOB 2634	KOMBI FURGAO 1.4	VW	2011/2012
26	1476	EOB 5139	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
27	1243	DKI 7913	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
28	1378	EOB 2622	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
29	1609	EOB 5095	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
30	1114	DBS 9951	KOMBI	VW	2006/2006
31	1300	DKI 1931	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
32	880	DBA 7025	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
33	881	DBA 7028	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
34	1199	DKI 7865	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2008/2009
35	1269	DKI 7871	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2009/2010
36	1297	DKI 1925	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
37	1328	EHE 6305	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
38	1379	EOB 2624	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
39	1380	EOB 2600	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
40	1473	EOB 5134	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2013/2014
41	250	DBA 2789	KOMBI	VW	2001/2001
42	1445	EOB 5126	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

43	1446	EOB 5127	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
44	1447	EOB 5128	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
45	1448	EOB 5125	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
46	1449	EOB 5124	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
47	1450	EOB 5121	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
48	1451	EOB 5123	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
49	1452	EOB 5122	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
50	1464	EOB 5130	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
51	1465	EOB 5132	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014

<i>Pick Up</i>					
<i>Qtd.</i>	<i>PX</i>	<i>PLACA</i>	<i>MODELO</i>	<i>MARCA</i>	<i>A/M</i>
1	1392	EOB 5064	SAVEIRO 1.6	VW	2012/2013
2	1764	FKP 0497	S10/DIESEL	GM	2015/2015
3	2290	ESR 5123	S10LT DD4A	CHEVROLE T	2021/2022
4	2323	GJG 6504	TRITON L200	MITSUBISH I	2015/2016
5	2392	DPJ2748	S-10 COLINA D	GM	2008/2019
6	1958	BPY 1227	SAVEIRO ROBUST	VW	2019/2019
7	1350	EOB 2614	SAVEIRO 1.6 – CS	VW	2011/2012
8	1001	DBA 7036	SAVEIRO 1.6	VW	2005/2005
9	1385	EOB 2637	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
10	1482	EOB 5054	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11	1520	EOB 5093	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
12	1729	FKS 5719	SAVEIRO	VW	2015/2016
13	1745	FED 5349	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2015/2016
14	1331	EHE 6322	RANGER 2.3 XLS - 4 X 2	FORD	2010/2011
15	1496	EOB 5148	NOVA SAVEIRO CS	VW	2013/2014
16	1498	EOB 5146	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
17	2206	FPS 3J85	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
18	2280	FCE 4J93	S10 LS DD4	CHEVROLE T	2021/2022
19	2281	BMR 9F81	S10 LS DD4	CHEVROLE T	2021/2022
20	2295	FMJ 9B73	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2022/2022
21	2296	FPX 8E81	L200 TRITON SPO GL	MITSUBISH I	2022/2023
22	1507	EOB 2636	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
23	1349	EOB 2615	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
24	8	DBA 2736	PICK-UP RANGER	FORD	2001/2001
25	1506	EOB 5165	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
26	1381	EOB 2625	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
27	1382	EOB 2628	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
28	1704	FRE 2417	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
29	1910	GDJ 1327	FIORINO REFRIGERADO	FIAT	2017/2018
30	1999	DEU 0733	FIORINO 1.4	FIAT	2019/2020
31	1335	EHE 6340	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

32	1336	EHE 6334	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
33	1337	EHE 6D41	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
34	1343	EOB 2603	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
35	1494	EOB 5156	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
36	1495	EOB 5067	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
37	1519	EOB 5088	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
38	1687	FQB 3202	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
39	1705	FUO 2F17	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
40	1763	FHT 5429	S10	GM	2015/2015
41	2208	GFP 3I76	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
42	2209	BZL 6A87	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
43	2387	DXJ 6F13	FIAT/STRADA PLV FN3 FUNERÁRIO	FIAT	2023/2023

Vans					
Qtd.	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	2176	FVO 4J82	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
2	1009	DBA 7047	Van Ducato/ Adaptada	FIAT	2005/2005
3	1118	DBS 9960	Boxer Peugeot/ Adapataada	Peugeot	2005/2006
4	2177	EBK 6E72	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
5	2178	EQV 0I52	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
6	2179	FBV 3F22	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7	2180	FYD 1J32	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
8	2181	FGW 7F32	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
9	2182	EOD 5A22	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
10	2183	FBX 4G42	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
11	2184	FJH 2A42	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
12	1250	DKI 7916	Sprinter 313 CDI/ Furgão	MB	2009/2009
13	1603	EOB 5B86	MASTER	Renault	2013/2014
14	1259	DKI 7925	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2009/2009
15	1214	DKI 7882	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2008/2009
16	1444	DBS 9979	Sprinter 313 CDI/furgão	MB	2006/2007
17	1697	FQJ 9711	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/2014
18	1727	FUN 5360	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/2015
19	1728	FIS 2959	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/2015
20	1742	FML 7A44	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/2015
21	1761	HOH 9226	DUCATO/CASTRA MÓVEL	FIAT	2012/2013
22	1915	FUO 6999	MICROONIBUS SPRINTER 415 CDI	MB	2017/2018
23	2353	GIV 1D66	IVECO DAILY 45170 REV BUS	IVECO	2022/2023

CAMINHÕES					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	349	CDZ 1652	CAMINHÃO BASCULANTE	GM	1995/1995
2	1752	FPA 9760	FORD/CARGO/BAU 816	FORD	2015/2015
3	23	BPZ 6131	CAM. CARROCERIA GM-12000	GM	1990/1990
4	80	BPY 7602	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1993/1993
5	91	DBA 0578	CAMINHÃO CARROCERIA	GM	
6	150	BPY 9383	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994
7	158	BPY 9388	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8	164	DBA 2780	CAM. CARROCERIA F-4000	FORD	2001/2001
9	183	DBA 2751	FORD/F12000	FORD	2001/2001
10	270	BPZ 6133	CAVALO MECÂNICO	MB	1991/1991
11	288	BFW 4212	FORD/F11000 PIPA	FORD	1991/1991
12	289	BFW 4211	CAM. BASCULANTE F-11000	FORD	1991/1991
13	335	CDZ 1638	CHEVR. 12000 CUSTOM	GM	1995/1995
14	381	CDZ 1683	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1996/1996
15	449	BPZ 6104	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1998/1998
16	509	DBA 2743	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
17	510	DBA 2742	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
18	512	DBA 2744	FORD/F12000	FORD	2000/2001
19	514	DBA 2765	FORD/F12000	FORD	2001/2001
20	515	DBA 2747	FORD/F-16000	FORD	2001/2001
21	545	DBA 2839	CAMINHÃO ¾ GMC	GMC	2001/2002
22	550	DBA 2825	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
23	915	DBA 0568	CAM. CARROCERIA F-13000	FORD	1984/1984
24	1747	FXZ 7330	F-4000	FORD	2015/2015
25	445	BPZ 6099	CAMINHÃO TANQUE - FORD 12000	FORD	1998/1998
26	554	DBA 2831	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
27	581	DBA 6962	FORD CARGO GUINCHO PRANCHA	FORD	2002/2002
28	1135	DMN 4835	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2006/2007
29	1137	CLK 0249	CAMINHÃO BAÚ 608	MB	1980/1981
30	902	CZA 4842	CAMINHÃO - PIPA VW 16220	VW	1991/1991
31	223	DBA 2785	CAMINHÃO ¾ GMC - MUNCK	GM	2001/2001
32	90	BPZ 6147	CAM. COMBOIO GM-12000	GM	1990/1990



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

33	293	BFW 4246	CAM. GUINCHO F11000	FORD	1992/1992
34	910	DBA 7026	CAMINHÃO F-4000 – G	FORD	2004/2004
35	1208	DKI 7873	CAM. ¾ - DELIVERY 5.140 E	VW	2008/2008
36	2349	GFJ 4J94	24.260 CRM 6X2 CAMINHÃO TANQUE/CABINE ESTENDIDA	VW	2022/2023
37	1095	DBS 9949	CAMINHÃO CARROC. F-4000	FORD	2005/2005
38	388	CDZ 1695	POLIGUINDASTE F-12000	FORD	1996/1996
39	555	DBA 2840	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
40	556	DBA 2841	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
41	1017	DBS 8547	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2005/2005
42	1019	DBS 8544	CAMINHÃO MUNCK - 8.150	VW	2005/2005
43	1021	DBS 8545	CAMINHÃO PIPA VW 13.180	VW	2005/2005
44	1068	DBS 8575	CAMINHÃO 15.180 MUNCK	VW	2005/2005
45	1090	DBS 9936	CAMINHÃO MUNCK VW-15180	VW	2005/2005
46	1163	DKI 1911	COLETOR DE LIXO 1722E	FORD	2007/2008
47	1911	PON 5746	CAMINHÃO VOLKS 17190	VW	2017/2017
48	2135	GBC 1F02	CAMINHÃO 1.970 DRC 4X2	VW	2020/2021

ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1390	BPY 7620	L 608E MICROONIBUS	M. BENZ	1983/1983
2	1278	DJM 1B13	MARCOPOLO VICINO ESC ÔNIBUS	MB	2009/2010
3	1284	DJL 3192	MARCOPOLO INDUSCAR ATILIS ÔNIBUS	MB	2009/2010
4	1575	DJM 9919	PASS/ÔNIBUS MASCARELO GRAN MIDI	VW	2013/2014
5	2093	GAA 1E31	CAIO LO 916.ORE	MB	2019/2020



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6	2202	GAA 4C75	VW HD ORE	VW	2020/2021
7	2355	BSX 5B03	M.BENZ/LO 916 ESC R	M. BENZ	2022/2023
8	2365	BYJ7D61	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
9	2366	EST2C43	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
10	2388	EOO 6C46	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
11	1723	FZR 5728	COMIL P ENG MICRO ÔNIBUS	M. BENZ	2013/2013
12	1277	DKI 1923	MASCARELLO GRANMINI MICROONIBUS	VW	2009/2010

MÁQUINAS				
Nº	PX	MODELO	MARCA	A/M
1	2305	TRATOR AGRICOLA TT75	NEW HOLLAND	2022/2022
2	2314	PULVERIZADOR AGRICOLA COM BARRAS	INCOMAGRI	2022/2022
3	2315	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO DFH 6000	ASUS	2021/2021
4	2316	PLANTADEIRA ADUBADEIRA	JUMIL	
5	2317	GRADE ARADORA GA270	KLR	2022/2022
6	2318	SUBSOLADOR 5/5	ASUS	2021/2021
7	9	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA-15	1986 / 1986
8	19	PÁ CARREGADEIRA	YALE	1975 / 1975
9	20	RETRO-ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	FIAT – S-90	1980/1980
10	28	RETRO-ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	FIAT – S-90	1986 / 1986
11	101	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 75 III	1984 / 1984
12	102	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 75 III	1984 / 1984
13	135	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	2001 / 2001
14	136	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	2002 / 2002
15	139	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	2002 / 2002
16	144	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	1998 / 1998
17	149	EMPILHADEIRA	HYSTER EMPILHADEIRA	1985 / 1985
18	153	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 45 C	1985 / 1985
19	176	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	2002 / 2002



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

20	178	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	1994 / 1994
21	210	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	2001 / 2001
22	339	PÁ CARREGADEIRA	W 20E CASE	1995 / 1995
23	359	MOTONIVELADORA FG-75	FIAT	1995 / 1995
24	414	MOTONIVELADORA - PATROL	FIAT - MOTONIVELADORA FG 14	1997 / 1997
25	420	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA-15	1998 / 1998
26	569	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	2002 / 2002
27	588	PÁ CARREGADEIRA	FIAT FR 12B	2002 / 2002
28	598	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC ROLO COMP. LS80	2001 / 2001
29	611	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CP-22	2003 / 2003
30	1682	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
31	1683	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
32	1684	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
33	1685	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA/WEBER	2014 / 2014
34	1686	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA/WEBER	2014 / 2014
35	1862	ESCAVADEIRA ESTEIRA ZE 230E	ZOOMLION	2013/2013
36	1907	EMPILHADEIRA HELI H 2000	HELI	2015/2015
37	2102	TRATOR AGRICOLA TT75	NEW HOLLAND	2020/2020
38	2306	PÁ CARREGADEIRA	XCMG	2021/2021
39	2319	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	2022/2022
40	2320	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	2022/2022
41	2331	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	TOYAMA	2022/2022
42	2332	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	TOYAMA	2022/2022
43	2351	PÁ CARREGADEIRA 524 KII	JOHN DEERE	2022/2022
44	2354	RETRO ESCAVADEIRA	XCMG	2022/2022
45	2357	RETRO ESCAVADEIRA 310L	JOHN DEERE CONSTRUCTION	2022/2022
46	2358	RETRO ESCAVADEIRA 310L	JOHN DEERE CONSTRUCTION	2022/2022
47	2370	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	2023/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

48	1930	EMPILHADEIRA	EMPILHADEIRA ELOG	
49	147	BOB CAT	BOB CAT SL55B	2001 / 2001
50	236	TRATOR AGRÍCOLA	VALTRA – TRATOR 685-785	2001 / 2001
51	347	TRATOR	VALMET – TRATOR AGRÍCOLA	1995 / 1995
52	586	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685-785	2002 / 2002
53	1034	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685-785	2005 / 2005
54	1035	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685-785	2005 / 2005
55	1062	PICADOR DE GALHOS	VERMMER	2005 / 2005
56	1165	TRATOR	VALTRA – TRATOR AGRÍCOLA 785	2007 / 2007
57	1193	TRATOR	NEW HOLLAND – TRATOR AGRÍCOLA TL 75	2008 / 2008
58	1659	MICRO TRATOR RECICLO	TORO – MICRO TRATOR	2013/2013
59	1660	MICRO TRATOR RECICLO	TORO – MICRO TRATOR	2013/2013
60	1912	PÁ CARREGADEIRA 524 KII	JOHN DEERE	2017/2017
61	1913	TRATOR DE ESTEIRA 700J LT VENEZA	JOHN DEERE	2017/2017
62	1989	LS TRACTOR 80 PLUS	LS TRACTOR	2019/2019
63	1994	TRATOR TL75E 4X4 CABINADO	NEW HOLLAND	2018/2018
64	2125	GRADE ARADORA	RK IMPLEMENTOS	2020/2020
65	2126	GRADE HIDRÁULICA	RK IMPLEMENTOS	2020/2020
66	2136	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA	ALGOR	2020/2020
67	2345	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	2022/2022

14. REINCIDÊNCIA

14.1 No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 - ME

ATA Nº (DE ORIGEM): 0985/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0003/2024)

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICO-ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexo(s).
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAUBATÉ, 13 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: José Antonio Saud Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIG. LICITAÇÃO;

PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Monique Vidal Neves

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 685.895.816-91

Assinatura: _____

PELA GESTÃO DA ATA:

Nome: Guilherme Henrique Ramos Ferreira Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

CPF: 121.989.768-03

Assinatura: _____

PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA:

Nome: André Luiz Moreira Inácio

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 389.107.818-82

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: Marcela Auxiliadora Camphora

Cargo: Proprietária

CPF: 228.917.548-08

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CNPJ Nº: 45.176.005/0001-08

DETENTORA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 - ME

CNPJ Nº: 14.516.164/0001-80

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 0985/2024 - (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024)

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICO-ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 840.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taubaté, 13 de março de 2024.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 4 pessoas: ANDRÉ LUIZ MOREIRA INÁCIO, GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR, MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 e MONIQUE VIDAL NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FD1E-820B-7D4D-6657>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD1E-820B-7D4D-6657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ LUIZ MOREIRA INÁCIO (CPF 389.XXX.XXX-82) em 13/03/2024 09:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR (CPF 121.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 15:27:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 (CPF 359.XXX.XXX-89) em 14/03/2024 15:34:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 (CPF 359.XXX.XXX-89) em 14/03/2024 15:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE VIDAL NEVES (CPF 685.XXX.XXX-91) em 18/03/2024 11:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/FD1E-820B-7D4D-6657>